

Impeto Lei N.º 5-58

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió 19 de setembro de 1.958

Faz doação de um terreno no Cemitério Nossa Senhora da Piedade á familia do Sr. Antidio Vieira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito da Capital autorizado a doar á familia do Sr. Antidio Vieira um terreno no Cemitério Nossa Senhora da Piedade, destinado á construção de um mausoléu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 19 de setembro de 1.958

[Signature]
CLETO MARQUES LUZ - Presidente

[Signature]
PEREIRA DE LUCENA - 1º Secretário

[Signature]
HILTON PESSOA - 2º Secretário Substituto.

- Publicada na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 1.958

[Signature]
ANTÍDIO RODRIGUES